



Publicada no
Em 19/12/1959

Câmara Municipal de
MaceióARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 696 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 1959

Abre, no orçamento vigente,
o crédito suplementar de R\$ 285.134,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e quatro cruzeiros (R\$ 285.134,00) a fim de serem suplementadas as seguintes dotações :

Verba 1 - Poder Legislativo

Sub consignação 4 - Pessoal Fixo	102.600,00
Sub consignação 8 - Pessoal Fixo	147.534,00

Verba 3 - Poder Executivo

Sub consignação 7 - Material Permanente	<u>36.000,00</u>
---	------------------

Total	285.134,00
-------	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei, será utilizada a anulação parcial da sub consignação nº 52, da verba 12 - Serviço de Utilidade Pública.

Art. 3º - Révogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de dezembro de 1959

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de dezembro de 1959

Manuel Valente de Lima